

TUTELA JURISDICIONAL DOS NOVOS DIREITOS

EMENTA

A disciplina Tutela Jurisdicional dos Novos Direitos focará o estudo das garantias Constitucionais, a partir das dimensões dos Direitos Fundamentais, notadamente àqueles relativos às chamadas terceira e quartas dimensões, numa perspectiva do pluralismo jurídico inaugurado pelas teorias contemporâneas que buscam implementar o referencial democrático e participativo na efetivação dos Direitos assegurados no Sistema aberto de normas.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BARRETO, Vicente. Bioética e Ordem Jurídica. Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, n. 2, 1994, p. 454.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Tradução: Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CASTRO, Catarina Sarmiento. Direito da Informática, Privacidade e Dados Pessoais. Coimbra: Almedina, 2005.

GONÇALVES, Maria Eduarda. Direito da Informação. Novos direitos e modos de regulação na sociedade da informação. Coimbra: Almedina, 2003.

KLEVENHUSEN, Renata Braga. (Coord.). Direitos Fundamentais e Novos Direitos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades. Teoria Jurídica e Novos Direitos. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2000

VICENTE, Dário Moura. Problemática internacional dos nomes de domínio, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. XLIII, n. 1, p. 147-170, 2002.

WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). Os "Novos" Direitos no Brasil: natureza e, v. 3, p. 103-108, 2005. perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

_____. O perfil do moderno Direito ocidental. Estudos Jurídicos, São Leopoldo, v. 76, p. 149-157, 1996.

_____. Os Novos Direitos: seus mecanismos jurídicos de proteção. Juízes para a Democracia, São Paulo, v. 1, p. 6, 2001.

_____. Direitos Humanos: novas dimensões e fundamentações. Direito em Debate, Ijuí, p. 9-32, 2002.